



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA


ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOBRE: O veto Total nº 33/2018 ao Projeto de Lei nº 241/2018, Autógrafo nº 180/2018, de autoria do Edil Vitor Alexandre Rodrigues, dispõe sobre o chamamento de contemplados por futuros programas habitacionais entregues pelo município de Sorocaba seja feito através de "AR" pelos correios.

Nada a opor.

S/C., 13 de dezembro de 2018


ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Presidente


FAUSTO SALVADOR PERES
Membro


FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS, DEFESA DO CONSUMIDOR E DISCRIMINAÇÃO RACIAL

SOBRE: O veto Total nº 33/2018 ao Projeto de Lei nº 241/2018, Autógrafo nº 180/2018, de autoria do Edil Vitor Alexandre Rodrigues, dispõe sobre o chamamento de contemplados por futuros programas habitacionais entregues pelo município de Sorocaba seja feito através de "AR" pelos correios.

Nada a opor.

S/C., 13 de dezembro de 2018


IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

Presidente


FERNANDA SCHLIC GARCIA

Membro


JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SOBRE: O veto Total nº 33/2018 ao Projeto de Lei nº 241/2018, Autógrafo nº 180/2018, de autoria do Edil Vitor Alexandre Rodrigues, dispõe sobre o chamamento de contemplados por futuros programas habitacionais entregues pelo município de Sorocaba seja feito através de "AR" pelos correios.

Nada a opor.

S/C., 13 de dezembro de 2018

IARA BERNARDI
Presidente

*Pela manifestação
em Plenário
Bernardi*

VITOR ALEXANDRE RODRIGUES
Membro

WANDERLEY DIOGO DE MELO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE EXPEDIENTE LEGISLATIVO

Anselmo

SOBRE: O veto Total nº 33/2018 ao Projeto de Lei nº 241/2018, Autógrafo nº 180/2018, de autoria do Edil Vitor Alexandre Rodrigues, dispõe sobre o chamamento de contemplados por futuros programas habitacionais entregues pelo município de Sorocaba seja feito através de "AR" pelos correios.

Solicitamos de Vossa Excelência o parecer da Comissão de Economia VETO nº 33/2018, dentro do prazo regimental de 15 (quinze) dias, conforme Art. 50 do Regimento Interno, a contar do recebimento desta:

"Art. 50. Quando não for expressamente previsto outro prazo, cada Comissão deverá dar parecer em 15 (quinze) dias, podendo o Presidente da Câmara conceder prorrogação por mais dez dias havendo motivo justificado."

Sorocaba, 13 de dezembro de 2018.


Renata Fogaça de Almeida
Procuradora Legislativa

Ao
Excelentíssimo Senhor
Hudson Pessini
Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

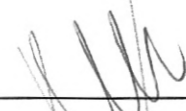
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PARCERIAS


SOBRE: O veto total nº 33 ao Projeto de Lei nº 241/2018, Autógrafo nº 180/2018, de autoria do Edil Vitor Alexandre Rodrigues, dispõe sobre o chamamento de contemplados por futuros programas habitacionais entregues pelo município de Sorocaba seja feito através de "AR" pelos Correios.

Procedendo a análise constatamos que as razões que elevaram ao veto encontram fundamentos em quesitos técnicos e interesse público, contudo no tocante a questões de ordem econômica e financeira esta comissão havia exarado parecer favorável ao projeto, isto posto, esta comissão manifesta-se pela **REJEIÇÃO DO VETO**.

S/C., 14 de Dezembro de 2018.



HUDSON PESSINI
Vereador - Presidente



ANSELMO NETO
Vereador - membro
RÉLATOR



**PÉRICLES REGIS
MENDONÇA DE
LIMA**
Vereador - membro